

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 437 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1977

EMENTA:- Aprova o Curso de Atualização sobre "A LINGUA  
GEM FORTRAN E SUAS POSSIBILIDADES NA ENGENHA  
RIA ESTRUTURAL".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em reuniões realizadas nos dias 20 de setembro e 10 de outubro, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º- Fica instituído o Curso de Atualização sobre "A LINGUA  
GEM FORTRAN E SUAS POSSIBILIDADES NA ENGENHARIA ESTRU  
TURAL", sob a coordenação do Departamento de Estrutu  
ras, que se regerá pelo Regulamento anexo que passa a  
fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de se  
tembro de 1977.

Prof. Dr. ARAUCÁRIAS AMAZONAS BARRETO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 437/CONSEP

REGULAMENTO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE "A LINGUAGEM FORTRAN E SUAS POSSIBILIDADES NA ENGENHARIA ESTRUTURAL"

01. PLANO DO CURSO

De acordo com a Resolução nº 175 do CONSEP o plano específico para o Curso é:

01. Coordenação didático-científica

Ficará a cargo do Departamento de Estruturas.

02. Professores responsáveis

A responsabilidade do curso será dos Professores ALMIR DE MORISSON FARIA e PAULO SÉRGIO REIS.

03. Designação do Curso

"A Linguagem FORTRAN e suas possibilidades na Engenharia de Estruturas".

04. Organização e Regime didático

A organização administrativa será:

Uma Coordenadoria, órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do Curso, a cargo do Prof. ALMIR DE MORISSON FARIA.

Uma Secretaria, a quem compete manter registros das atividades do Curso, divulgá-las e assessorar a coordenadoria do curso nas atividades que forem necessárias. A secretaria ficará a cargo do Prof. PAULO SÉRGIO REIS, auxiliado por uma secretária a ser designada oportunamente pelo Sr. Diretor do Centro Tecnológico.

O regime didático será o de Curso de Atualização na forma disposta no Capítulo 4 do Regimento Geral e Capítulo III da Resolução nº 175 do CONSEP.

05. Calendário

O Curso terá início no dia 08 de setembro de 1977 e terá a duração de 15 semanas consecutivas.

06. Cargas horárias e créditos

A carga horária prevista é de 60 horas, divididas em 45 horas de aulas teóricas e 15 horas de aulas práticas.

De acordo com o Art. 14, da Resolução nº 175, do CONSEP, a carga horária citada corresponde a 3 (três) unidades de créditos.

07. Verificação de aprendizagem

Será feita pela avaliação de trabalhos executados durante o curso.

08. Condições para a matrícula e número de vagas

Será condicionante primeira, para a matrícula no Curso a apresentação de diploma de graduação ou equivalente, em Engenharia Civil ou Arquitetura. Terão prioridade a matrícula os Professores ou Auxiliares de Ensino do Departamento de Estruturas do Centro Tecnológico.

O número de vagas para o Curso será de 15 (quinze).

09. Local de funcionamento

O curso funcionará no recinto do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará.

10. Recursos materiais e financeiros

O curso será realizado sem ônus para a Universidade conforme orçamento demonstrativo anexo. Não haverá despesa com pessoal docente já que o professor que ministrará o curso é do Departamento de Estruturas e se dispôs a fazê-lo dentro de suas atividades normais.

11. Programa da disciplina

O programa ministrado é o seguinte:

Linguagem FORTRAN BÁSICA para uso no IBM-1130. Noções do Sistema Monitor. Processos simples para a solução de sistemas lineares. Aplicação da linguagem na formulação e execução de tabelas de uso em estruturas e na determinação de esforços em sistemas estruturais simples. Seminários.

12. Corpo docente

Prof. ALMIR DE MORISSON FARIA, Professor Assistente do Departamento de Estruturas do Centro Tecnológico, Mestre em Engenharia de Estruturas pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. Outros professores do Departamento de Estruturas convidados oportunamente para os Seminários.

13. Requisitos para concessão de certificado

Para a obtenção do certificado de conclusão do Curso o participante deverá obter aprovação nos trabalhos de avaliação e possuir os índices de frequências, tudo de acordo com o que estabelece o Art. 69 do Regimento Geral desta Universidade.

14. Cobrança de taxa e sua fixação

Será cobrada, de cada participante, a taxa de Cr\$ 120,00 pela matrícula e Cr\$ 50,00 pelo certificado, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 404 do CONSUN.

15. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso, ouvido o Departamento de Estruturas, se for o caso.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIARECEITA:

Taxa de Inscrição	15 x Cr\$ 120,00	Cr\$ 1.700,00
Certificados	15 x Cr\$ 50,00	Cr\$ 750,00
		<u>Cr\$ 2.450,00</u>

DESPESA:

## Quant.

1	Quadro verde reticulado para exemplos de codificação 1 x Cr\$ 1.000,00 .....	Cr\$ 1.000,00
5	Resmas de papel Chamex 500, tamanho ofício 5 x Cr\$ 85,00 .....	Cr\$ 425,00
2	Caixas de Stencil t/Getstener 2xCr\$120,00	Cr\$ 240,00
1	Caixa de carbono Macol de uma face 1xCr\$60,00	Cr\$ 60,00
1	Bisnaga de tinta p/mimeógrafo 1xCr\$70,00	Cr\$ 70,00
1	Dúzia de canetas esferográficas BIC 12 x Cr\$ 1,50	Cr\$ 18,00
3	Dúzias de lápis preto nº 2 36 x Cr\$ 1,00	Cr\$ 36,00
2	Dúzias de borrachas 24 x Cr\$ 1,00 .....	Cr\$ 24,00
3	Classificadores de papelão de folha dupla 3 x Cr\$ 8,00 .....	Cr\$ 24,00
	Serviços de datilografia .....	Cr\$ 500,00
		<u>Cr\$ 2.397,00</u>
	SUPERAVIT .....	Cr\$ 63,00